




Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 19 de março de 2019

Ofício nº 100/2019

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 22/03/19
Hora: 15:15h
 Assinatura

Senhora Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5642 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 103/2018;
- Lei nº 5643 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 104/2018;
- Lei nº 5644 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 105/2018;
- Lei nº 5645 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 106/2018;
- Lei nº 5646 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 110/2018;
- Lei nº 5647 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 111/2018;
- Lei nº 5648 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 112/2018;
- Lei nº 5649 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 113/2018;
- Lei nº 5650 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 114/2018;
- Lei nº 5651 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 115/2018;
- Lei nº 5652 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 116/2018;
- Lei nº 5653 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 117/2018;
- Lei nº 5654 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 118/2018;
- Lei nº 5655 de 19 de março de 2019 - Projeto de Lei nº 119/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

13
3

LEI Nº 5645, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Projeto de Lei nº 106/2018

Autor: Vereador José Carlos da Silva

Denomina "Rua Flor de Maio" a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5645

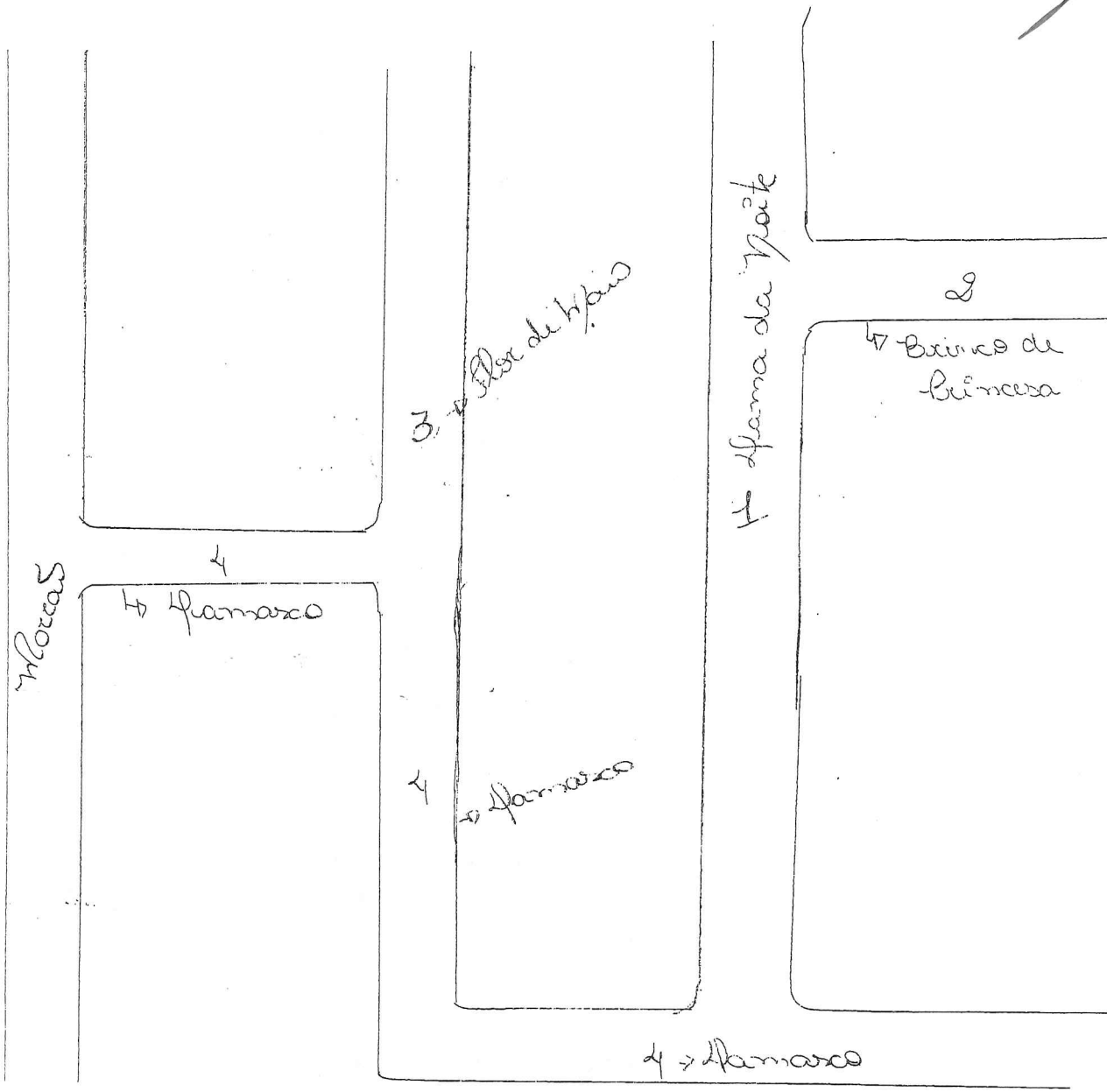
Art. 1º Fica denominada "Rua Flor de Maio" a Rua 3, localizada na Chácaras Nogueira.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de março de 2019.

P
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



Legenda Luas

- 1 - fama da noite
- 2 - Beirões de Buncesa
- 3 - Flores de Maio
- 4 - Amarrisco